



Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DECRETO N.º. 4.952, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de interesse público, para fins de aquisição, por meio de desapropriação, a área urbana com 4.525,75 m² (quatro mil quinhentos e vinte cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), que consta da matrícula n.º 2.505, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica/MS.

Considerando os preceitos legais, com vistas aquisição por meio de desapropriação, para ampliação das instalações da Escola Municipal Professor ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES, e que tal medida seja declara de relevância pública e de interesse significativo aos munícipes costarriquenses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 96, inciso IV, e c/c o art. 123, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse público, para fins de aquisição, por meio de desapropriação, a área particular e localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica, com 4.525,75 m² (quatro mil quinhentos e vinte cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), que consta da matrícula n.º 2.505, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica/MS, para realização de obras de ampliação da Escola Municipal Professor ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES.

Art. 2º É dispensada a concorrência pública, prevista no art. 124, § 1º, da Lei Orgânica do Município, desde que autorizada por lei, e também com a declaração de interesse público, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 18 de setembro de 2023; 43º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal